



RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS

Regime Tributário: LUCRO PRESUMIDO / REAL

CONTEÚDO



THIAGO RATSBONE
Sócio-Fundador

Apresentação	3
1. Escopo do Serviço	4
2. Principais Benefícios	5
3. Etapas do processo	8
3.1 Envio de Documentos	10
3.2 Contratação Digital	11
3.3. Estratégia	12
3.4. Elaboração e Protocolo	12
3.5. Usufruindo do Benefício	12





RATSBONEMAGRI

ADVOGADOS



Nosso escopo de serviço consiste em, a partir do fornecimento de alguns documentos e informações, realizar um diagnóstico tributário completo em sua empresa, identificando práticas contábeis irregularidades que podem gerar autuação e multa, eventuais benefícios fiscais das quais a empresa ainda não se beneficia e/ou impostos pagos indevidamente nos últimos 5 anos



PRINCIPAIS BENEFÍCIOS



1 Principais Benefícios



Fortalecimento do Fluxo de Caixa da empresa



Efetiva redução da carga tributária de imediato após concessão de liminar.



Compensação e/ou Restituição de impostos recolhidos indevidamente, respeitado o prazo prescricional de cinco anos.



Possibilidade de ampliação dos investimentos com o valor restituído



2

SIMULAÇÃO



O impacto tende a ser maior a depender do produto e atividade da empresa, mas estimamos uma recuperação de em média **30% dos tributos pagos.**

- Receita Bruta Mensal: **R\$ 30 mil**

PIS - R\$ 2.052,00

COFINS - R\$ 9.450,00

ICMS - R\$ 25.164,00

Restituição (últimos 5 anos): **R\$ 36.666,00**



3

ETAPAS DO PROCESSO



Envio de Documentos

O envio dos documentos é fundamental para elaboração do **Relatório de Viabilidade** da Tese apresentada, bem como simulação do eventual benefício e impacto fiscal para a empresa.

A elaboração do **Relatório de Viabilidade** por si só, não autoriza o protocolo de medidas administrativas ou judiciais, que somente serão executadas após assinatura de contrato específico.

Contratação Digital

Havendo interesse em prosseguir com a medida judicial, será encaminhado **contrato digital** para assinatura dos representantes legais da empresa, especificando as condições de execução dos serviços advocatícios e valores dos honorários "Ad Exitum".

Elaboração e Protocolo

Após a elaboração da peça nossa equipe de advogados especializados encaminhará

Usfruindo do Benefício

Pessoa natural ou jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais



3.1 ENVIO DE DOCUMENTOS

1º Passo

Para iniciarmos a elaboração do **Relatório de Viabilidade** da Tese apresentada, pedimos que sejam encaminhados os seguintes documentos:

- **DCTF**
(Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- **SPEDs**
(Sistema Público de Escrituração Digital);
- **NOTAS FISCAIS**
(descrição);
- **GIAs**
(Guia de Informação e Apuração do ICMS);
- **DARFs**
(Comprovante de pagamento do PIS e Cofins);
- **EXTRATOS DE RECOLHIMENTO**
(Relacionado ao PIS e a Cofins).

Orientações

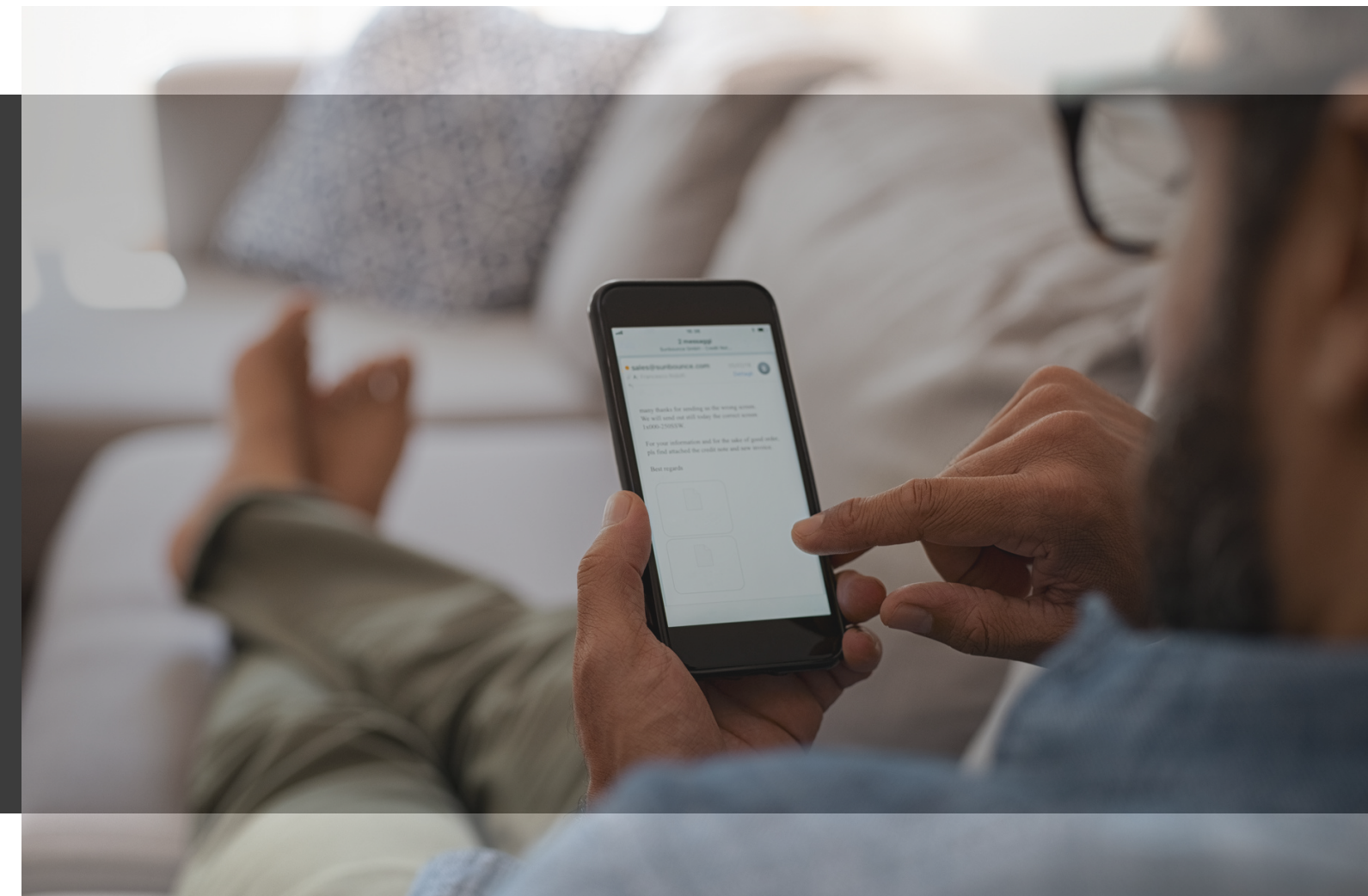
A documentação mencionada deve ser encaminhado por e-mail para tributario@ratsbonemagri.com.br



3.2 CONTRATAÇÃO DIGITAL

2º Passo

- Deve ser **fornecido** por escrito ou por outro meio que demonstre a **efetiva manifestação de vontade do titular**, em **cláusula destacada** dos demais termos contratuais (art. 8º, §1º).
- O controlador está impedido de dar **tratamento diverso** daquele informado e, se alteradas as finalidades iniciais, deve obter **novo consentimento** do titular (art. 8º, §6º).
- O titular poderá, a qualquer tempo, **revogar** o consentimento (art. 8º, §5º), ficando o tratamento dos dados pelo controlador limitado às hipóteses em que o consentimento é dispensado, respeitados os demais requisitos legais.





3.3 ELABORAÇÃO E PROTOCOLO

Empresas devem solicitar o **consentimento expresso** do candidato e informá-lo de maneira clara que seus dados serão utilizados para recrutamento, avaliação e seleção.

Caso o candidato não seja contratado, a empresa deverá eliminar os dados pessoais obtidos, ressalvadas as hipóteses de obrigação legal de conservar tais documentos.

As empresas devem ter cautela no uso de informações pretéritas do candidato (existência de ações trabalhistas) como elemento capaz de definir sua contratação ou não, já que, nos termos da

LPD, dados pessoais referentes ao exercício regular de direitos pelo titular não podem ser utilizados em seu prejuízo (*art. 21*).

3.4 USUFRUINDO DO BENEFÍCIO

Convém que o empregado esteja **ciente do uso dos seus dados pessoais**, autorizando-o para a realização de todas as ações relacionadas a seu contrato de trabalho. O consentimento para tratamento dos dados pessoais do empregado:

- pode estar previsto no contrato de trabalho, desde que em cláusula individualizada e devidamente destacada.
- deve ser expresso e com finalidade determinada. Autorizações genéricas serão consideradas nulas. Alterações relacionadas ao tratamento das informações devem ser comunicadas (*art. 7, § 5º c/c art. 8, §4º*).

A LPD dispensa o consentimento do empregado no tratamento de dados pessoais indispensáveis ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pelo empregador (ex.: envio de dados pessoais dos empregados ao Ministério do Trabalho e Emprego, INSS e CEF, por meio dos documentos denominados Caged, Rais e Sefip).

NOSSOS CONTATOS



THIAGO RATSZONE

Sócio-Fundador

☎ +55 (11) 5083-0000 | Ramal 2009

@ ratsbone@ratsbonemagri.com.br

RAFAEL MAGRI

Sócio-Fundador

☎ +55 (11) 5083-0000 | Ramal 2008

@ magri@ratsbonemagri.com.br

FÁBIO TOCCHINI

Advogado Associado

☎ +55 (11) 5083-0000 | Ramal 2005

@ fabio.tocchini@ratsbonemagri.com.br

